

DECRETO Nº 3.125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Atualiza monetariamente os valores atuais referentes a Preços Públicos, cobrados durante o corrente exercício, aplicando-se o percentual correspondente a 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento) apurado nos últimos 11 meses de acordo com a Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no artigo 4º, do Código Tributário do Município de Bofete (Lei Complementar nº 03, de 03 de dezembro de 2003).

DECRETA

Art.1º- Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao Município como:

- a- execução de muros e passeios;
- b- execução de aterros, terraplenagem e escavações;
- c- execução de roçagem e limpeza;
- d- retirada de entulhos;
- e- numeração de prédios;
- f- apreensão de animais;
- g- execução de alinhamento e nivelamento;
- h- fornecimento de plantas e projetos;
- i- fornecimento de cópias;
- j- expediente;
- k- serviços de cemitério;

- l- uso de áreas de domínio público;
- m- uso de áreas próprias.

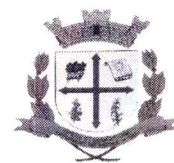
Art. 2º- Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Art. 3º- Em razão da utilidade de serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual, ou da unidade de fornecimento, será cobrado em preço, conforme anotado em tabela a seguir:

TABELA

SERVIÇOS URBANOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Hs. Máquina p/ aterros, Terraplanagem e escavações	18,00
2.	Serviços de Retirada de Entulhos por caçamba por m ³	2,00
3.	Execução	
3.1	Alinhamento e Nivelamento por Metro Linear	0,70
3.2	Muros por metro quadrado	Custo do Serviço
3.3	Passeios por metro quadrado	Custo do Serviço
4	Numeração de Prédios	
4.1	Localização de número e emplacamento	4,90
4.2	Fornecimento de Placas	Custo da Placa
5	Apreensão e Guarda de Animais	
5.1	Apreensão de Animais e Vias Públicas	10,00
5.2	Guarda de Animais de Grande Porte por dia	10,00
5.3	Guarda de Animais de Pequeno Porte	5,00
6	Plantas e Projetos	Custo do Serviço
7	Cópias Xerox ou Heliográficas	Custo do Serviço



8	Atestados e Certidões	
8.1	Busca até 5 (cinco) anos por lauda	3,00
8.2	Busca além de 5 (cinco) anos – por ano	3,00

Art. 4º - Em razão de papeis, documentos ou petições apresentados, as repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço conforme anotação e tabela a seguir:

§ 1º – O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

I – no ato em que é protocolado o papel, documento ou petição ou;

II – no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade.

§ 2º - Não estão abrangidos pela determinação do artigo anterior os papeis e/ou documentos de:

I – funcionários do Município, quando pleiteados em relação ao seu cargo ou função;

II – daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

TABELA

PAPEIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
1.	Petições:	
2.	Atestados e Certidões:	



2.1	Não envolvendo busca ou envolvendo busca até 5 (cinco) anos or lauda	R\$ 21,70
2.2	Envolvendo busca além de 5 (cinco) anos – por ano	R\$ 21,70

Art. 5º- Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam; inumação, exumação, fornecimento de cruzes, velórios, concessão e renovação de sepulturas e utilização de nichos, será cobrado um preço conforme especificação em tabela a seguir:

Parágrafo único – O preço devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços.

TABELA
APLICAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS REFERENTES A CEMITÉRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Inumação:	
1.1	Inumação em sepultura rasa adulto ou infantil	10,00
1.2	Inumação em carneiras adulto ou infantil	18,00
2.	Perpetuidade	
2.1	Qualquer tipo (rasa, carneiro e jazigo)	18,00
3.	Diversas atividades	
3.1	Abertura de sepultura qualquer tipo	18,00
3.2	Entrada ou retirada de ossada do cemitério	18,00
3.3	Remoção de ossada dentro do próprio cemitério	18,00



TABELA

ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
Imóveis residenciais	0,50
Imóveis não residenciais	1,00

APLICAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Ocupação de espaço com balcões, barracas, mesas e etc. por dia	3,00
2.	Ocupação para estacionamento de veículo por dia	3,00
3.	Ocupação por circos, parques e congêneres por dia	30,00

TABELA

APLICAÇÃO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

TIPO DO IMÓVEL	PASSADAS	QTDE. URM POR ANO
1 – Imóvel e uso residencial	03	04,00
	04	06,00
	05	08,00
	06	10,00
2 – Imóvel de uso misto	03	06,00



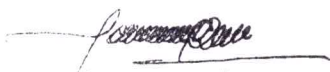
	04	08,00
	05	10,00
	06	12,00
3 – Imóvel de uso comercial, indústria ou de serviços	03	08,00
	04	10,00
	05	12,00
	06	14,00

TABELA

APLICAÇÃO DATAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSOS RURAIS

TIPO DE IMÓVEL RURAL	ACESSOS	QTDE. URM POR ANO
Imóvel até 10 hectares	01	03,00
	02	
Imóvel de até 10,01 hectares até 20 hectares	01	04,00
	02	06,00
Imóvel de 20,01 hectares até 40 hectares	01	05,00
	02	07,00
Imóvel de 40,01 hectares	01	06,00
	02	09,00

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.


 CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
 Prefeito Municipal



CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br



Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.